



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5602/2022	2
Portaria nº 9129/2022	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5602/2022

DECRETO N° 5602/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 e artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Anfiteatro “WALDOMIRO LIMA” localizado na Praça “Zuleika de Melo Moura Balbão”, no bairro “Liliana Urtiaga Andreazza”, neste Município, à PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU, representada pelo Padre Alex Cássio Pereira, em caráter excepcional e temporário, para realização de missa **no dia 28 de outubro de 2022, às 19:30h**.

Art. 2º A autorização constante do artigo anterior, formalizada através do protocolo nº 1255/22, de 18/10/2022, está devidamente justificada, estando ciente a parte interessada de que este ato não gera direito adquirido de nenhuma ordem, tratando-se de ato precário e unilateralmente concedido pelo Executivo, ficando o requerente, ainda, responsabilizado por eventuais danos causados ao patrimônio público municipal e por danos ocorridos a terceiros face à utilização deste espaço público, estando ciente de que a Administração Municipal poderá exigir sua retirada a qualquer momento sem que esta se sujeite ao pagamento de indenização ou reembolso de qualquer ordem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9129/2022

PORTRARIA N° 9129/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR, DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS, O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o período de férias do Sr. Maurício Solimeno Rapatoni de 31 de outubro a 04 de novembro de 2022;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora pública municipal **MARCELA ZERBA**, inscrita no CPF sob o nº 406.429.148-42 para, no período de 31/10/2022 a 04/11/2022, substituir **MAURICIO SOLIMENO RAPATONI**, inscrito no CPF sob o nº 195.726.008-42, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

II - Em razão da designação supracitada, a servidora substituta terá direito à diferença da remuneração do cargo a ser ocupado em substituição, no período determinado.

III - Durante o período supracitado, esta designação será regida pela Lei Complementar nº 344/19, de 23/10/2019, que trata do Regime Jurídico Administrativo (RJA), acarretando seu afastamento temporário do exercício do cargo efetivo, e, consequentemente, a suspensão temporária da Portaria nº 8762/21.

IV - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

